



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000

www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.230, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 293.500,00 (Duzentos e Noventa e três Mil e Quinhentos Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.562/2018, art.4º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	Chefia de gabinete	
04.122.0102.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(05)3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
	SUB.TOTAL	5.000,00
02.06	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.06.01	Assistência Social	
08.244.0107.2025	Manutenção do Departamento de Assistência Social	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(66) 3.3.90.30	Material de consumo	2.500.00
	SUB.TOTAL	2.500.00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Fonte 05 – Convênios Federais – Vinculados	
(91) 3.3.90.30	Material de Consumo	10.000.00
(96) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicas	29.000.00
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(94) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicas	160.000.00
	SUB.TOTAL	199.000.00
02.10	VIGILANCIA SANITARIA	
02.13.01	Vigilância Sanitária	
10.304.0111.2036	Manutenção do Departamento de Vigilância	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000

www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.230, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

(Fls 02)

3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Fonte 05 – Convênios Federais – Vinculados	
(104) 3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
	SUB.TOTAL	10.000,00
02.21	DPTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0123.2066	Manutenção do DPTO de Obras e Serviços	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(190) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
	SUB.TOTAL	70.000,00
02.24	SAMU- ATEND. MÉDICO DE URGÊNCIA	
02.24.01	Samu	
10.301.031.2070	Manutenção do Samu	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Fonte 05 – Convênios Federais – Vinculados	
(209)3.3.90.30	Material de consumo	7.000,00
	SUB.TOTAL	7.000,00
	TOTAL	293.500,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior, no valor de **R\$ 293.500,00 (Duzentos e Noventa e três Mil e Quinhentos Reais)**, se fará através de anulação parcial de dotações, conforme artigo 4º, Inciso III, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.562/2018, abaixo discriminado:

02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.05.01	Contabilidade e Finanças	
04.123.0106.2019	Reserva de Contingência	
9.000.00	Reserva de Contingência	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(54) 9.9.99.99	Reserva de Contingência	2.500,00
	SUB.TOTAL	2.500,00
02.06	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	Assistência Social	
08.244.0107.2025	Manutenção do Departamento de Assistência Social	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(221) 3.3.90.48	Outros auxílios Financeiros a Pessoa Física	50.000,00
	SUB TOTAL	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000

www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.230, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

(Fls 03)

02.11	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIA	
02.11.01	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0112.2037	Aquisição de Equip. Vigilância Epidemiológica	
4.000.00	Despesas de Capital	
05.00	Fonte 05 – Convênios Federais - Vinculado	
(106) 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	5.000.00
10.305.0112.2038	Manutenção de DPTO. De Vigilância Epidemiológica	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Fonte 05 – Convênios Federais - vinculados	
(107) 3.3.90.30	Material de Consumo	24.000.00
	SUB.TOTAL	29.000.00
02.12	MERENDA ESCOLAR	
02.12.01	Merenda Escolar	
10.306.0113.2047	Manutenção de Merenda Escolar EJA Federal	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Convênios Federais Vinculados	
(116) 3.3.90.30	Material de Consumo	21.000.00
	SUB.TOTAL	21.000.00
02.13	ENSINO FUNDAMENTAL	
02.13.01	Ensino Fundamental	
12.361.0114.2050	Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Fonte 05 - Convênios Federais Vinculados	
(122) 3.3.90.30	Material de Consumo	5.000.00
	SUB.TOTAL	5.000.00
02.15	ENSINO INFANTIL CRECHE	
02.15.01	Ensino Infantil Creche	
12.365.0116.2052	Manutenção do Ensino Infantil – Creche 25%	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Convênios Federais Vinculados	
(134) 3.3.90.30	Material de Consumo	60.000.00
	SUB.TOTAL	60.000.00
02.16	TRANSPORTE DE ALUNOS	
02.16.01	Transportes de Alunos	
12.361.0117.2054	Manut. Transp. de Alunos Ens. Fundamental federal	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Fonte 05 - Convênios Federais Vinculados	
(140) 3.3.90.30	Material de Consumo	48.000.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000

www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.230, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

(Fls 04)

	SUB.TOTAL	48.000,00
02.21	DPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.451.0123.1020	Pavimentação de Ruas	
4.000.00	Despesa de Capital	
02.00	Fonte 02 - Transf. Convenios Estaduais Vinculados	
(176) 4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000.00
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento Obras e Serviços	
3.00000	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02 - Transf. Convenios Estaduais Vinculados	
(191) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000.00
05.00	Fonte 05 - Convênios Federais Vinculados	
(192) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	48.000.00
	SUB.TOTAL	78.000,00
	TOTAL	293.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 31 de Outubro de 2019.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal